



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: WALMOR BARBOSA MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 54

Assunto: Nova redação ao art.º 88 do Regimento Interno.

Retirado

OK

Proc. N.º
Clas.

6.705
502.47



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● JUN 25 1958 ●

PROTÓCOLO N.º 116705

CLASSIF 502.47

A C.J.
25-6-58
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54

Art. 1º - O artigo 88 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" Os requerimentos deverão ser apresentados por vereadores e serão resolvidos pelo presidente ou pelo plenário."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/6/1.958.

Walmor Barbosa Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.705

Projeto de resolução nº 54, de autoria do vereador sr. Walmor Barbosa Martins, dispondo sobre nova redação ao art. 88 do Regimento Interno.

PARECER Nº 1.911

É legal a apresentação do presente projeto que visa alterar o art. 88 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 18/8/1958


Lázaro de Almeida,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 20.8.58


Manoel Antiquerra,
Presidente.


Carlos Gomes Ribeiro


Antônio José Passina


Arthur Chagas Junior

DESPACHO: -

Arquive-se à vista do novo Regimento Interno aprovado em sessão de 18 de dezembro de 1963, consubstanciado nos projetos de resoluções 89, 137, 140 e 157.


Presidente.

20/12/1963.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *266*

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador *Bazaro de Almeida para relatar*

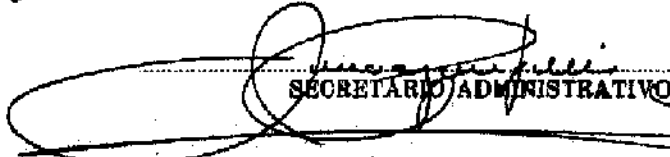
Moçoal Antiquaria 27/6/58

Ho Sr. Presidente da Comissão de Revisão do
Regimento Interno, em 5-3-59 

ANEXOS

261-2-3

AUTUADO EM *26/6/1958*


SECRETARIO ADMINISTRATIVO